



DECRETO Nº 1.286/2020

Publicado

em 18 / 02 / 2020

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 028/2018, que dispõe sobre procedimentos para a aprovação da regularização fundiária no Município de Vila Pavão/ES, e sua alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 030/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 093/2019 do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, senhor Valdecir Berger, e no Memorando nº 001/2019 do servidor Eder Zemke, responsável pelo setor de regularização fundiária no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF do Município de Vila Pavão/ES**, com a finalidade específica de discutir ações em conjunto sobre o caso em testilha, bem como adotar os procedimentos necessários a regularização fundiária neste Município, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 028/2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 030/2018.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Talita Alves de Carvalho

Suplente: Braz Marré



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Rafael Schultz Tesch

Suplente: Ricardo Peteres Wutke

III. Representantes da Secretaria M. de Administração e Recursos Humanos

Titular: Marciele Grinivaldo Wutke

Suplente: Higor Marcos Pena da Cruz

IV. Representantes da Secretaria M. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Titular: Ancelmo Labarewski Alves

Suplente: Leidiane Paiva Alberto

V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Eder Zemke

Suplente: Leonardo Zumacke Grunivald

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcia Regiane de Jesus

Suplente: Aleksandra Holz Rossin

VII. Representantes da Assessoria Jurídica/Técnica

Titular: Camila Krauze Paganotto

Suplente: Raianny Joann Morgan

Parágrafo Único – Fica designado o Sr. **EDER ZEMKE** como Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF.

Art. 3º. A CMRF poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta ou solicitar assessoramento técnico de servidores lotados em outras unidades administrativas.

Art. 4º. Os membros nomeados por esse Decreto, não serão remunerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito da CMRF, e o seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal